



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 37 /2025

10 de março de 2025

AUTOR VEREADOR ISRAEL SAMPAIO DE SOUSA

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º DO ART.15 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR DE Nº 781/2015" QUE TRATA DAS PRERROGATIVAS DA GUARDA MUNICIPAL DE PENTECOSTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Art. 15 da Lei Complementar Nº 781/2015, passará a ter a seguinte redação:

§ 4º. Os guardas municipais efetivados por concurso público e no exercício de suas funções perceberão adicional de periculosidade por risco de vida no percentual de 70% (Setenta por cento) sobre o vencimento do respectivo cargo, adicional noturno de 60% (Sessenta por cento) sobre o vencimento do respectivo cargo e auxílio alimentação de 50% (Cinquenta por cento), conforme Art. 15 desta lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor a contar de 10 de março de 2025.

ISRAEL SAMPAIO DE SOUSA
VEREADOR



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

A Guarda Municipal de Pentecoste é uma instituição uniformizada criada no dia 15 de dezembro de 2015 com a missão de zelar pela segurança patrimonial dos bens próprios do Município. Com o passar dos anos, através da credibilidade alcançada em suas atividades, a Guarda Municipal passou a adquirir novas atribuições.

Com o advento do novo Código de Trânsito Brasileiro (1997), a Guarda Municipal assumiu as atribuições de fiscalizar o trânsito do Município. Fato esse que perdura até os dias atuais, passando a organizar ações preventivas e repressivas na fiscalização do trânsito. Pilares como a educação, orientação e fiscalização possuem um papel fundamental para diminuir os altos índices de acidentes que ocorrem nos nossos dias.

Em meados dos anos 2016, e diante do déficit de policiais e diante da carência da comunidade, a Guarda Municipal mudou de patamar e assumiu uma postura mais proativa na segurança pública do Município, começando auxiliar diretamente os órgãos de segurança pública em especial a Polícia Militar e a Polícia Civil, nesse período modificou seus uniformes e armamento, e protegendo os bens, serviços e instalações do município de Pentecoste.

Com a criação da Secretaria de Segurança Pública Transito e Defesa Civil no ano de 2022, a Guarda Municipal passou a atuar preventivamente na segurança da população em especial realizando rondas preventivas pelas áreas de lazer, praças, e escolas de competência do Município. Desta forma, a Guarda Municipal passou a realizar operações especiais em conjunto com todos os órgãos de segurança, bem como assumiu todas as questões de segurança envolvendo escolas, unidades de saúde, ronda escolar e patrulha Maria da penha. Também cabe ressaltar a demanda acerca do apoio prestado ao SAMU com relação aos surtos psicóticos que são de atendimento de competência da segurança municipal.

Devido a alta demanda de serviços atendidos e em especial a segurança de eventos, de jogos de futebol e apoio ao setor de fiscalização municipal que culmina em várias pessoas envolvidas, o efetivo da Guarda Municipal passa periodicamente por cursos de reciclagem .

No decorrer da sua existência a Guarda Municipal foi agregando funções e atribuições durante as suas atividades. Atualmente com o advento da Lei Federal 13.022/14, a Guarda Municipal adquiriu em definitivo o poder de polícia, atuando efetivamente na SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, passando a zelar também pela segurança das pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Recentemente a Guarda está dando o suporte noturno na Upa e instalações do município . Assim, fica notório o aumento das atribuições e o aumento do Risco de Morte que os agentes da Guarda passaram a ter. O aumento para 70% no Risco de Vida para os servidores da Guarda Municipal nada mais é do que uma adequação ao trabalho que vem sendo realizado, haja vista a Guarda Municipal está desenvolvendo atividades de Segurança Pública de alto risco. É inegável que o RISCO DE MORTE dos agentes municipais aumentou bruscamente levando em conta os altos índices de criminalidade que assombram as cidades brasileiras.

O auxilio alimentação de 50% é por conta que a maioria do efetivo da Guarda Municipal de Pentecoste reside em outro município e os mesmo tiram de seu próprio bolso para alimentação e os que residem em Pentecoste também gastam com alimentação por conta que a escala é 24 horas.

E o adicional noturno que regulamenta pela lei complementar Nº809/2017 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pentecoste em seu Art. 66. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 60% (sessenta por cento), computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Assim, justifica-se a demanda pretendida, solicitando a análise e a aprovação do presente Projeto de Lei.

Pentecoste, 10 de março de 2025.

ISRAEL SAMPAIO DE SOUSA
VEREADOR